

**Instrução Normativa PROEN/IFSEMG Nº 04, de 16 de abril de 2021**  
**GECC Bancas Heteroidentificação (RETIFICAÇÃO DA IN Nº 03.2021)**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG, no uso de suas atribuições definidas no art. 47, inciso I, do Estatuto do IF Sudeste MG, e no art. 220, §3º, do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 2º e o anexo I da IN Proen nº 03.2021, na forma abaixo:

**Onde lê-se:**

Art. 2º - O pagamento da Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC será de acordo com a portaria institucional vigente à época, aplicando-se as horas estimadas da tabela do Anexo I.

**Leia-se:**

Art. 2º - O pagamento da Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC **será, por servidor designado**, de acordo com a portaria institucional vigente à época, aplicando-se as horas estimadas da tabela do Anexo I.

**Onde lê-se:**

**Anexo I**

<b>Atividades</b>	<b>Unidades / Atividades Portaria MEC</b>	<b>Horas estimadas / Percentual Portaria MEC</b>
Bancas para heteroidentificação, incluindo o julgamento de recursos, quando houver	Execução	15 horas - Processo Seletivo Próprio 5 Horas - Sisu 0,18%

**Leia-se:**

**Anexo I**

<b>Atividades</b>	<b>Unidades / Atividades Portaria MEC</b>	<b>Horas estimadas / Percentual Portaria MEC</b>
Bancas para heteroidentificação, incluindo o julgamento de recursos, quando houver	Execução	<b>Até</b> 15 horas - Processo Seletivo Próprio <b>Até</b> 5 Horas - Sisu 0,18%

**Glauca Franco Teixeira**  
Pró-Reitora de Ensino do IF Sudeste MG  
Portaria nº429, DOU - 27/04/2017